

Processo nº 6664974/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 100281-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 759419/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 039608-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 4983621/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 099317-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7496900/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 102884-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7683221/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 100263-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7585709/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 099366-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7573984/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 099367-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7597592/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 098748-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5496001/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 099821-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7585577/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 081821-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7368525/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 100343-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7599904/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106686-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7480728/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106696-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7942451/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106771-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6042153/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 076463-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5391136/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 079604-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6992588/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 076445-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5976767/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 079272-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6986972/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 068998-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6635850/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 071646-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6746028/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 081325-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 4955765/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 081289-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7037808/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 068987-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6635811/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 078110-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6626922/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 069623-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6606943/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 068805-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6633060/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 069453-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6677233/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 068982-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6627102/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 098824-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7076805/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 096327-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7329862/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106682-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 8048349/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106389-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 2159360/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106642-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7424877/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106341-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7424652/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 083514-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6992182/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 068868-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6730060/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106507-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7496822/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106428-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 2628993/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 068970-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6730466/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106721-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7471256/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 104394-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7593867/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 107911-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7598226/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 108241-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6783461/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 108221-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7598230/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 081339-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5229118/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 100341-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7600270/2018

Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 069473-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6694641/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 105581-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7226917/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 103526-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7486559/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 105781-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7262456/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 0101982-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6894471/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106023-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7411090/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 103274-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7414972/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 103422-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6779471/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 103503-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7839758/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 101907-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7785447/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 068833-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6606846/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 010003-1/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 4248086/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 087481-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5780089/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106781-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7330156/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 107987-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7326942/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106698-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7994423/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 104422-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7602018/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106768-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5092243/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106761-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7486878/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 107895-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5871804/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 106690-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7863614/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 070268-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6660929/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 071902-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6974151/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 070345-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 6668239/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 098801-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7965853/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 107992-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7606851/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 072442-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 4778765/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 077746-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 7145399/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 031768-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº 5560316/2016
Resultado: PROVIMENTO PARCIAL – REDUÇÃO DE PENALIDADE PARA 30 DIAS
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 25 de Julho de 2019 - Liliiane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaïne Androni de Assis – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Retificação do MG de 02/07/2019, pág 38

Onde se lê:
Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
“Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 27 de junho de 2019 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº. 90591-1/2018/3ªJARI/DETRAN/MG
Processo nº: 7438278/2018
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 01 de julho de 2019 - Liliiane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaïne Androni de Assis – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Leia-se:
Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
“Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 27 de junho de 2019 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº. 90591-1/2019/3ªJARI/DETRAN/MG
Processo nº: 7438278/2018
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 01 de julho de 2019 - Liliiane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaïne Androni de Assis – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Retificação do MG de 04/06/2019, pág 24

Onde se lê:
Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
“Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 09 de maio de 2019 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº. 099882-1/2019/1ªJARI/DETRAN/MG
Processo nº: 7578641/2018
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de maio de 2019 - Liliiane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Leia-se:
Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG
Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
“Boletim Informativo”
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 09 de maio de 2019 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº. 099822-1/2019/1ªJARI/DETRAN/MG
Processo nº: 7578641/2018
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de maio de 2019 - Liliiane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

1130 cm -09 1259618 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01940/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01940/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos apreendidos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 8783, de 26 de Novembro de 2012, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão Especial de Leilão da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/SANTA LUZIA/MG, instituída pela Portaria nº. 829, de 2 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 7, 9, 11, 19, 21, 23, 25, 29, 31, 33, 35, 43, 45, 51, 55, 57, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 81, 83, 87, 105, 113, 117, 119, 121, 123, 125, 128, 134, 140, 148 e 154, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no AUDITÓRIO DO LIONS CLUB INTERNACIONAL DE SANTA LUZIA/MG, situado na Rua Sebastião Ferreira de Pinho, nº. 133 - Bairro Boa Esperança, Santa Luzia - MG, no dia 05 de Setembro de 2019, com início dos trabalhos marcados para às 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 5 de Setembro de 2019, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado PÁTIO DE APREENSÃO DE SANTA LUZIA (PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS SANTO ANTÔNIO LTDA), denominando os lotes de número 1 ao de número 158;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 28 de Agosto de 2019 a 04 de Setembro de 2019, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO DE APREENSÃO DE SANTA LUZIA (PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS SANTO ANTÔNIO LTDA) - D I SIMÃO DA CUNHA, situado na Avenida Beira Rio, nº 4491 - FIRMA, Bairro D I Simão da Cunha, Santa Luzia-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS, matriculado sob o número 1033357-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão Especial de Leilão da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/SANTA LUZIA/MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201908092145450142.